



## Câmara Municipal de Lisboa

### CONDICIONAMENTO TEMPORÁRIO DE CIRCULAÇÃO NA VIA PÚBLICA

---

#### Documentos a entregar em formato PDF, JPEG ou TIFF

Cada documento deve corresponder a um ficheiro devidamente identificado. O total dos ficheiros não pode ultrapassar os 4 Mb.

- Requerimento
- Informação sobre proteção de dados pessoais
- Documentos de identificação do requerente  
Pessoa singular: exibição do documento de identificação

#### Pessoa coletiva

Sociedades: certidão permanente comercial ou respetivo código de acesso; exibição do documento de identificação do(s) representante(s) legal(ais)

Associações ou Fundações: exibição da ata de eleição dos órgãos sociais; exibição do documento de identificação do representante legal

Condomínios: cartão de contribuinte do condomínio; exibição da ata de eleição do(s) administrador(es); exibição do documento de identificação do(s) administrador(es)

Mandatários: procuração ou documento que confira a representação; exibição do documento de identificação do mandatário

- Planta ou esquema de localização com plano de sinalização
- Memória descritiva com descrição dos trabalhos a realizar no espaço público (em passeio, faixa de rodagem, zona de estacionamento gerida ou não pela EMEL) e calendarização da ocupação
- Cópia da apólice de seguro de responsabilidade civil do técnico responsável
- Características técnicas dos equipamentos (caso se aplique)
- Outros documentos que possam interessar à análise do pedido (termo de responsabilidade, matrículas dos veículos, etc.)

---

#### Notas

1. O pagamento da taxa não implica a autorização do condicionamento.
2. O pedido tem de ser efetuado com antecedência máxima de 1 mês e mínima de 10 dias úteis da data da sua realização. O condicionamento só poderá ocorrer a partir do 11.º dia.
3. O condicionamento é autorizado para um período máximo de 10 dias úteis, a contar da data de início do condicionamento.
4. O pedido de alteração de data do condicionamento só pode ser efetuado uma vez, desde que a data que consta na autorização já emitida, não esteja ultrapassada.
5. O pedido de prorrogação pode ser solicitado desde que sejam mantidas as condições iniciais do condicionamento autorizado e que tenha início no dia seguinte ao último dia da autorização inicial.
6. O requerente deve efetuar o pedido de presença policial à Polícia Municipal ou Polícia de Segurança Pública/Divisão de Trânsito, articulando os prazos da CML com os prazos das forças policiais (mínimo de 10 dias úteis), consoante o planeamento dos trabalhos que pretende desenvolver e que implicam ocupação de espaço público.
7. O pedido de condicionamento para mudanças deve indicar o(s) dia(s) exato(s) em que as mesmas se realizem.



## Câmara Municipal de Lisboa

Condicionamento temporário de circulação na via pública

### Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa

#### Identificação do requerente

Nome \_\_\_\_\_

Morada \_\_\_\_\_ Código Postal \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Localidade \_\_\_\_\_

Documento de identificação n.º \_\_\_\_\_ Validade \_\_\_\_\_ NIF / NIPC \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ Telemóvel \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

Código de acesso à Certidão Permanente (se não tem código de acesso, deverá juntar a Certidão da Conservatória do Registo Comercial) \_\_\_\_\_

Autorizo o envio de notificações, no decorrer deste processo, para o endereço eletrónico indicado

Caso pretenda que a fatura / recibo seja emitida em nome de outra entidade requerente, indique:

Nome \_\_\_\_\_ NIF / NIPC \_\_\_\_\_

Morada \_\_\_\_\_ Código Postal \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

#### Vem requerer autorização para:

Condicionamento temporário de circulação na via pública

Alteração de data / local Pedido anterior n.º \_\_\_\_\_

Prorrogação de data com condições iguais ao pedido inicial Condicionamento autorizado n.º \_\_\_\_\_

#### Identificação do local e caracterização da ocupação

Morada \_\_\_\_\_

Data do início \_\_\_\_\_ Data do fim \_\_\_\_\_ das \_\_\_\_ h \_\_\_\_ m às \_\_\_\_ h \_\_\_\_ m

Área total de ocupação \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup>

Corte total de trânsito  Não  Sim Reserva de estacionamento  Não  Sim N.º de lugares \_\_\_\_\_

Ocupação em túnel  Não  Sim Ocupação de passeio  Não  Sim \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup>

Finalidade da ocupação \_\_\_\_\_

**Observações** (espaço destinado ao requerente para expor o que considerar necessário)



**Câmara Municipal de Lisboa**

Lisboa, \_\_\_\_\_

Pede deferimento

\_\_\_\_\_

(área reservada aos Serviços)

Lisboa, \_\_\_\_\_

O Técnico de Atendimento

\_\_\_\_\_



## INFORMAÇÃO SOBRE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O Município de Lisboa respeita integralmente as regras relativas à proteção de dados pessoais, usando os dados recolhidos exclusivamente para as finalidades abaixo descritas e pelo período indispensável para o efeito e tomando todas as precauções relativas a segurança dos dados recolhidos, nomeadamente, limitando os acessos apenas a pessoas devidamente autorizadas.

O Município de Lisboa necessita de recolher alguns dados pessoais com vista a proceder a pedido de condicionamento temporário de circulação na via pública, em cumprimento com o disposto nos artigos 102.º e sgs. do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e na legislação específica aplicável ao pedido formulado, nomeadamente o Código da Estrada, na sua redação atual, e legislação conexa, e no exercício de funções de interesse público de que o Município está investido.

Assim, nos termos do *Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados* (RGPD), aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, informa-se ainda o seguinte:

- a) O Município de Lisboa é a entidade responsável pelo tratamento de dados, como definido no RGPD. As comunicações para o exercício dos direitos atribuídos pela legislação relativa a proteção de dados pessoais devem ser dirigidas à DMM sita na Rua Alexandre Herculano, n.º 46, 1269-054 Lisboa, com endereço de correio eletrónico [dmm@cm-lisboa.pt](mailto:dmm@cm-lisboa.pt).
- b) Os dados recolhidos são conservados pelo prazo de 20 anos, nos termos da portaria 412/2001, de 17 de fevereiro, na sua redação actual; os dados que devam especificamente ser mantidos para o cumprimento de obrigações tributárias, serão também conservados por 20 anos.
- c) O fornecimento dos dados é obrigatório para os fins a que se destina este pedido, pelo que a sua não disponibilização tem como consequência a impossibilidade da sua decisão.
- d) Os dados recolhidos não são usados pelo Município de Lisboa para decisões automatizadas, nomeadamente não são tratados para a definição de perfis.
- e) O titular, relativamente aos dados pessoais que lhe digam respeito, tem os seguintes direitos:
  - i. A exercer perante o Município de Lisboa: direito de informação; direito de acesso; direito de retificação dos dados inexatos; direito ao apagamento; direito à limitação do tratamento; direito de portabilidade dos dados; direito de oposição ao tratamento; direito a não ficar sujeito a decisões exclusivamente automatizadas, incluindo a definição de perfis; nas situações de consentimento, direito de retirar consentimento em qualquer altura, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado.
  - ii. A exercer perante o Encarregado de Proteção de Dados (através do email [dpo@cm-lisboa.pt](mailto:dpo@cm-lisboa.pt) ou por carta para Campo Grande, 25, Bloco E, 2º Piso, 1749-099 Lisboa): direito de apresentar exposições.
  - iii. A exercer perante a autoridade de controlo (nomeadamente, Comissão Nacional de Proteção de Dados): direito de apresentar reclamação.
  - iv. A exercer perante as instâncias jurisdicionais competentes: direito a ação judicial e a indemnização no caso de violação dos seus direitos.

Tomei conhecimento da informação sobre proteção de dados pessoais.

Primeiro e último nome

Assinatura

\_\_\_\_\_

Data

/ /